



PROCESSO N° 15/11

PROTOCOLO N.º 10.659.885-1

PARECER CEE/CEB N.º 907/11

APROVADO EM 06/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA TRAUTWEIN
KAMAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem –
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado à
Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício N° 5449/10 - GS/SEED de 28/12/10 a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama em 05/11/10 de interesse do Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Umuarama, que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

A Instituição de Ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 489/02 de 19/02/02 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1236/08, em face do Parecer n.º 30/08 – CEE/PR.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi autorizado pela Resolução n.º 4318/08 de 19/09/08, em face do Parecer n.º 598/08 – CEE/PR.

A adequação do Plano de Curso à Deliberação 04/08-CEE/PR ocorreu através do Parecer CEE/CEB n.º 661/09.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período noturno.
- Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 15/11

- Carga Horária: 2500 horas, mais 633 horas de estágio profissional supervisionado.
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 06 (seis) semestres.
- Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental e idade igual ou superior a 18 anos.
- Número de vagas: 35 alunos
- Modalidade de oferta: presencial, integrada ao Ensino Médio.

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O **Auxiliar em Enfermagem**, detém conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos paciente e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

O **Técnico em Enfermagem** detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. (fls.141)



PROCESSO N° 15/11

2.2. Matriz Curricular

Autorizada pelo Parecer n° 598/08 (fls.12)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: UMUARAMA											
ESTABELECIMENTO : COL. EST. PROFª HILDA T. KAMAL											
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
CURSO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
TURNO: MANHÃ / TARDE / NOITE											
ANO DE IMPLANTAÇÃO : 2008											
MODULO: 20											
	N.º	DISCIPLINAS	SEMESTRES						nº total aulas	nº total horas/aula	nº total hora/relogio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
B A S E N A C I O N A L	1	ARTE			2	2			4	80	67
	2	BIOLOGIA	3	3	2				8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA					3	3	6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	3	7	140	117
	7	HISTÓRIA				2	3	2	7	140	117
	8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	2	2	2		11	220	183
	9	MATEMÁTICA		2	2	2	3	2	11	220	183
	10	QUÍMICA	2	3	2				7	140	117
	11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67
SUBTOTAL			11	15	12	12	13	10	73	1.460	1.217
P.D.	12	LEM - INGLÊS					2	2	4	80	67
TOTAL BASE NACIONAL C			11	15	12	12	15	12	77	1.540	1.283
OMUM											
F O R M A Ç Ã O E S P E C I F I C A	13	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			3	3			6	120	100
	14	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRITICOS					4	3	7	140	117
	15	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A SAUDE DA MULHER			3	3			6	120	100
	16	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA			3	3			6	120	100
	17	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CLINICA		2	4	4			10	200	167
	18	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE COLETIVA	4	4					8	160	133
	19	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE MENTAL					3		3	60	50
	20	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGENCIAS					3	3	6	120	100
	21	BIOSEGURANÇA	3						3	60	50
	22	PROCESSAMENTO DE ARTIGOS ENFERMAGEM NA VIGILANCIA EM SAUDE						4	4	80	67
	23	FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	3						3	60	50
C I F I C A	24	INTRODUÇÃO A ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM	4	4					8	160	133
	25	PROCESSO DE TRABALHO EM SAUDE						3	3	60	50
SUBTOTAL			14	10	13	13	10	13	73	1.460	1.217
TOTAL			25	25	25	25	25	25	150	3.000	2.500
EST. PROF. SUPERVISIONADO			84	83	133	135	90	101			



PROCESSO N° 15/11

Matriz Curricular

Autorizada pelo Parecer de Adequação CEE/CEB n° 661/09

(fls. 218)

Matriz Curricular															
Estabelecimento: Colégio Estadual Profª Hilda T. Kamal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional															
Município: Umuarama															
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA															
Forma: INTEGRADA							Implantação gradativa a partir do ano: 2010								
Turno: Noturno							Carga horária: 3000 h/a – 2500 h mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado								
Módulo: 20															
DISCIPLINAS		SEMESTRES						hora/aula	horas	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPUPERVISIONADO					
		AUX.				TÉC.				AUX.				TÉC.	
		1º	2º	3º	4º	5º	6º			1S	2S	3S	4S	5S	6S
1	ARTE			2	2			80	67						
2	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			3	3			120	100			2	2		
3	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRITICOS					4	3	140	117					2	2
4	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM A SAUDE DA MULHER			3	3			120	100			2	2		
5	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CIRURGICA			3	3			120	100			2	2		
6	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM CLINICA		4	3	3			200	167			2	2		
7	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE COLETIVA	4	4					160	133	1	3				
8	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM SAUDE MENTAL					3		60	50					2	
9	ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM EM URGENCIAS E EMERGENCIAS					3	3	120	100					2	2
10	BIOLOGIA	3	3	3				180	150						
11	BIOSSEGURANCA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS	3						60	50						
12	EDUCAÇÃO FÍSICA				2	2		80	67						
13	ENFERMAGEM NA VIGILANCIA EM SAUDE						4	80	67						2
14	FILOSOFIA		2	2				80	67						
15	FÍSICA					3	3	120	100						
16	FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM	3						60	50						
17	GEOGRAFIA				2	2	3	140	117						
18	HISTÓRIA				3	2	2	140	117						
19	INTRODUCAO A ASSISTENCIA EM ENFERMAGEM	4	4					160	133		3	3			
20	LEM-INGLÊS					2	2	80	67						
21	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2		200	167						
22	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	240	200						
23	PROCESSO DE TRABALHO EM SAUDE						3	60	50						
24	QUÍMICA	2	2	2				120	100						
25	SOCIOLOGIA	2	2					80	67						
TOTAL		25	25	25	25	25	25	3000	2500						
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO								760	633	1	6	11	8	6	6



PROCESSO N° 15/11

2.3 – Certificação

a) O educando que concluir os quatro primeiros semestres do Curso Técnico em Enfermagem e efetivar 400 horas de estágio profissional supervisionado referente a esse período, receberá o certificado de Auxiliar em Enfermagem.

b) Após a conclusão dos seis semestres e o cumprimento total do estágio profissional previsto, o educando receberá o diploma de Técnico em Enfermagem conforme organização curricular aprovada. (fls.297)

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Instituto Nossa Senhora Aparecida
- Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama
- 12ª Regional de Saúde de Umuarama
- Instituto do Rim de Umuarama Ltda.
- Clínica de Fisioterapia Pauliclin
- Centro Médico Materno Infantil Ltda.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 221 a 243.

3 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maísa de Oliveira Santos	- Enfermagem	- Coordenação do Curso - Introdução a Assistência em Enfermagem
Marta Elaine Serafim dos Santos	- Enfermagem	- Coordenadora de Estágio - Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva - Biossegurança e Processamento de Artigos
Cacilda Alves de Almeida	- Licenciada em Desenho e Plástica	- Arte
Marcia Dias Menon Simas	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem a Criança e ao Adolescente
Marlene Aparecida Pedrini Xavier De Melo	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem a Pacientes Críticos - Assistência de Enfermagem à Saúde da Mulher
Marcia Maria de Freitas	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem Cirúrgica



PROCESSO N° 15/11

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Dalva Silva Gomes dos Santos	- Enfermagem	- Assistência em Enfermagem Clínica
Maria Harue Takaki	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem em Saúde Mental - Processos de Trabalho em Saúde
Jackeline Janeiro Araújo Natale	- Enfermagem	- Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergências
Gilmar Tamborini	- Ciências: Habilitação em Biologia	- Biologia
Jonas Alves Ferreira	- Educação Física	- Educação Física
Bernadete de Lourdes Nunes Del Monaco dos Santos Lopes e Adelar	- Enfermagem	- Enfermagem na Vigilância em Saúde
José Provetti Junior	- Filosofia	- Filosofia
Michele Praxedes e Costa	- Química	- *Física
Elisabeth Furlan Bellini	- Enfermagem	- Fundamentos da Enfermagem
José Paulo Bruna	- Estudos Sociais / Geografia	- Geografia
Neli Pereira de Souza	- História	- História
Silvana Ferreira Sales	- Letras: Português- Inglês	- LEM Inglês
Margareth Virginia Luiza Navarro Orlandini Barbosa	- Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Rosinei Aparecida dos Santos	- Química	- Química
Maria Cristina Pelacani	- Ciências: Habilitação em Matemática	- Matemática
Osni Carlos de Souza Gali	- Ciências Sociais	- Sociologia

* Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme inciso XIV, artigo 22 da Deliberação 09/06.



PROCESSO N° 15/11

4- Síntese dos Resultados Alcançados no Curso ou Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes

Período		1º sem. 2008	2º sem. 2008	1º sem. 2009	2º sem. 2009	1º sem. 2010	2º sem. 2010
1º semestre	matriculado	35	-	29	-	25	-
	aprovado	24	-	20	-	9	-
	reprovado	10	-	1	-	3	-
	desistente	1	-	8	-	13	-
2º semestre	matriculado		24	-	20		9
	aprovado		20	-	18		-
	reprovado		-	-	2		-
	desistente		4	-	-		-
3º semestre	matriculado			19		18	
	aprovado			19		16	
	reprovado			-		-	
	desistente			-		2	
4º semestre	matriculado				19		16
	aprovado				16		-
	reprovado				2		-
	desistente				1		-
5º semestre	matriculado					16	
	aprovado					16	
	reprovado					-	
	desistente					-	-
6º semestre	matriculado					-	16
	aprovado					-	-
	reprovado					-	-
	desistente					-	-

5 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

8ª série / 9º ano											
	Ideb Observado						Metas Projetadas				
Escola ÷	2005 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2015 ÷	2017 ÷	2019 ÷	2021 ÷
HILDA TRAUTWEIN KAMAL C E E F M PROF	3.9	4.5	3.4	4.0	4.1	4.4	4.8	5.2	5.4	5.6	5.9



PROCESSO N° 15/11

6 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0302/10 do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis; Edna Regina Miotti, licenciada em Pedagogia e como perita Thalita Tormenta Januário, Enfermeira com especialização em Saúde Coletiva e Saúde da Família, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 449 a 451)

Em relação aos dados apresentados, no aspecto reprovação, o estabelecimento considera que o número de alunos foi baixo tendo em vista a preocupação quanto a qualidade tanto no aspecto científico quanto profissional. No que se refere a desistência, observou-se que o principal motivo foi a impossibilidade do aluno em conciliar o curso ao seu emprego atual, devido ao fato dos estágios serem em contraturno às aulas teóricas, bem como o tempo de ausência da escola. (fls. 445)

7 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 697/10 - DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso.

Às folhas 35 a 38 consta a justificativa da Direção da instituição de ensino e o respectivo Protocolado nº 9.220.303-4, referente à solicitação de providências à mantenedora quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, carga horária de 2500 horas mais 633 horas de estágio profissional supervisionado, regime de matrícula semestral, presencial, 35 vagas, período mínimo de integralização do curso de 06 (seis) semestres, do Colégio Estadual Professora Hilda Trautwein Kamal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Umuarama, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início de 2008, por 05 (cinco) anos, de acordo as Deliberações nº 09/06 e 02/10 -CEE/PR.



PROCESSO N° 15/11

Determinamos à mantenedora que:

a) a formação pedagógica dos docentes/coordenadores seja ação a ser implementada;

b) sejam tomadas as providências necessárias referente às ressalvas apontadas neste Parecer.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido Curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 06 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB